

SERVIÇOS E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO EIRELLI  
CNPJ Nº11.579.983/0001-89

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA  
ASSUNTO: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PREZADO (A) SENHOR (A)

A EMPRESA **L. B. C. M. SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, INCRITA NO CNPJ Nº 11.579.983/0001-89, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.327.620-9, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (A) LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, INFRA-ASSINADO, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE/RG Nº 000082320997-0 E INSCRITO (A) NO CPF/MF nº 880.640.183-15, vem respeitosamente a V<sup>a</sup>. Senhoria pelo presente solicitar o aditivo da continuidade dos serviços prestados para esta administração.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada admiração e respeito.

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, 20 de dezembro de 2023

**ADRIANO DE OLIVEIRA MENEZES:88319881315**  
Assinado de forma digital por ADRIANO DE OLIVEIRA MENEZES:88319881315  
Dados: 2023.12.20 10:48:34 -03'00'

-----  
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA  
CPF: 880.640.183-15

412

**MENEZES**  
**EMPREENDEIMENTOS**  
TRANSPORTE E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 11.561.165/0001-59

A EMPRESA A DE OLIVEIRA MENEZES LTDA, INCRITA NO CNPJ Nº 11.561.165/0001-59, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.327.595-4, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (A) ADRIANO DE OLIVEIRA MENEZES, INFRA-ASSINADO, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE/RG Nº 0371922120094 E INSCRITO (A) NO CPF/MF nº 883.198.813-15, VEM ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO APRESENTAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO. SEGUE TABELA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, com combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MERCEDES BENS OU SIMILAR	MESES	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Cento e vinte mil reais						

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada admiração e respeito.

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, 10 de novembro de 2023.

**ADRIANO DE OLIVEIRA MENEZES:883 19881315**  
Assinado de forma digital por ADRIANO DE OLIVEIRA MENEZES:88319881315  
Dados: 2023.11.10 13:24:43 -03'00'

-----  
ADRIANO DE OLIVEIRA MENEZES  
CPF: 883.198.813-15



413

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>as</sup>, a nossa proposta relativa a COTAÇÃO DE PREÇOS, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma,.

**1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ELO EIRELI

SEDE: Rua da Borboleta, 02, Anil, CEP: 65045-170, São Luís – MA.

C.N.P.J: 03.217.777/0001-09

CONTATOS: (98) 99901-1287 / comercialeloireli@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: João Karlos Costa Silva.

DADOS BANCÁRIO: NU PAGAMENTOS SA, AG: 0001, CONTA: 92788698-9, BANCO: 0260.

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: Capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MESES	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 132.000,00</b>
cento e trinta e dois mil reais.					

**3. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.**

**4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

JOAO KARLOS  
COSTA  
SILVA:01587079313

Assinado na forma digital  
por JOAO KARLOS COSTA  
em 09/11/2023 15:09:24  
Data: 2023.11.09  
15:09:24-03'90

São Luís, 09 de novembro de 2024.

João Karlos Costa Silva  
RG: 024355752003-6 SSPMA  
CPF: 015.870.793-13

Rua da Borboleta, 02, Anil, CEP: 65045-170, São Luís - MA  
E-mail: comercialeloireli@hotmail.com



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

21/14

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 20 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Leonardo Monroe  
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

**PREGÃO: 039/2022**

**CONTRATO 326/2022**

**2º TERMO ADITIVO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**VALOR: R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**GILDACI COSTA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

415

**PREFEITURA DE ITINGA**

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 20/12/2023

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 405

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Mourão

COMADOR  
CRC-MA 014539/0

416  
Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 460

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
Pedro Leonardo de M. M. de  
CCM - CCM  
CRC-MA 01483970

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

417

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 485

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Menezes

CCM 4008  
CRC-MV/01453310

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

418

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1074

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

  
Pedro Leonardo Reis Moraes  
CONTADOR  
CRC-MG 14569/O

**PREFEITURA DE ITINGA**

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão : 20/12/2023

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 225

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
*Pedro Leonardo Reis Soares*  
CCM 4203  
CRC-MA 014537/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

420

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 243

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.2049.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

  
Pedro Esquivel  
CONTADOR  
CRC-MA 114530/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

421

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 252

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.2178.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo de Moraes*

CONTABILIDADE  
CRC-MA 014533/9

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

2122

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Moraes*

CONTADOR

CRC-MN 014533/O

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

423

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 293

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Padro Leonardo Reis Mourão*

CONTADOR

CRC-MA 014510/0

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

424

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 303

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade  
*Paulo Leonardo Reis Mergulho*  
CONTADOR  
CRC-MG 074530/O



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: <u>405</u>
Rub.: _____

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº:** 326/2022

**Contratada:** LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares.

**Exma. Sra.**

**Secretário Municipal de Educação e Esportes**

O Contrato nº 326/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares.

Ocorre que o seu 1º Termo Aditivo irá 'se encerrar dia 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente pelo período de cinco meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se as condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação do serviço de Consultoria e Assessoria, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 426  
Rub.: \_\_\_\_\_

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 20 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JONAS MONTEIRO DE SOUSA**  
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



427

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

Relatório Fiscal Contrato nº 326/2022

Itinga do Maranhão/MA, 20 de dezembro de 2023.

<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> <b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</b></p>
<p align="center"><b>DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)</b></p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.</p> <p>Vigência: 31/10/2023 a 31/12/2023.</p> <p>Contratado(a): LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI</p> <p>CNPJ/MF: 11.579.983/0001-89 CPF/MF: 880.640.183-15 Resp. Legal.: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES</p>
<p align="center"><b>DADOS DO FISCAL DESIGNADO</b></p>
<p>Nome: JONAS MONTEIRO DE SOUSA Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</p>
<p align="center"><b>DADOS DA FISCALIZAÇÃO</b></p>
<p>Período fiscalizado: de 31/10/2023 a 20/12/2023</p>
<p align="center"><b>LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS</b></p>
<p>DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____</p>



428

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____
ATOS SOLUÇÃO: _____ _____



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

429

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	
Observações sobre as ocorrências: _____ _____ _____		
<b>NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>		
( ) Não ( ) Sim – Motivação: _____ _____ _____		
Data da notificação se ocorrida ____/____/_____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____		
<b>NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO</b>		
( ) Não ( ) Sim – Motivação: _____ _____ _____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____ _____		
<b>SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		



430

Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

Suspensão    Paralisação – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_  
Data da ocorrência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Retomada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE RESCISÃO**

Amigável    Unilateral    Judicial – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_  
Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Acréscimos quantitativos    Acréscimos qualitativos    Supressões  
Descrição: \_\_\_\_\_  
Percentual em relação ao valor do contrato: \_\_\_\_\_ %  
Fundamento de fato e de direito: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Aditamento nº \_\_\_\_\_  
Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES**

Reajuste    Correção – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fundamento de fato de direito: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Aditamento/Apostilamento nº \_\_\_\_\_  
Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OUTRAS OCORRÊNCIAS**



431

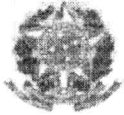
Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO


CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

( ) Recebimento provisório ( ) Recebimento definitivo – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Considerações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Itinga do Maranhão/MA, 20 de dezembro de 2023.

	Ciente do contratado(a) em ____/____/20__
_____	_____
Assinatura e Carimbo do fiscal	Assinatura



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

**INSCRIÇÃO:** 11.579.983/0001-89

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 19/12/2023, às 15:21:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: N6ZV8DQFM2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



433

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 088815/23

**Data da**

30/11/2023 15:55:03

**Inscrição Estadual:** 123276209

**CPF/CNPJ:** 11579983000189

**Razão Social:** LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

**Endereço:** RUA 25 DE AGOSTO, 160 CEP: 65780000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35641211

**Município:** GOVERNADOR EUGENIO BARROS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/12/2023 16:39:38

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO CEP: 65780-000  
CNPJ 06.101.117/0001-48  
E-mail: tributos.pmeugeniobarros@gmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL Nº 88/2023**

**Nome: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA**

**CNPJ/CPF: 11.579.983/0001-89**

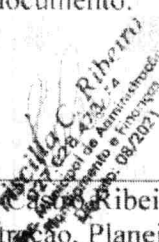
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CERTIFICA que não constam pendências relativas aos créditos tributários municipais e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL em nome do contribuinte acima identificado.

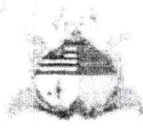
Emitida às 10h35, do dia 06/11/2023

Prazo de validade: 90 dias

Observação:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Priscila de ~~Almeida~~ **Ribeiro**  
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 08/2021



2135

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 364283/23                      **Data da**                      11/12/2023 16:33:18

**Inscrição Estadual:** 123276209                      **CPF/CNPJ:** 11579983000189

**Razão Social:** LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

**Endereço:** RUA 25 DE AGOSTO, 160 CEP: 65780000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35641211                      **Município:** GOVERNADOR EUGENIO BARROS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**SINTEGRA/ICMS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DO MARANHÃO  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 11.579.983/0001-89 **Inscrição Estadual:** 12.327620-9  
**Razão Social:** LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA 25 DE AGOSTO  
**Número:** 160 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** GOVERNADOR EUGENIO BARROS UF: MA  
**CEP:** 65780000 **DDD:** **Telefone:** 35641211

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4741509	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIGLOS E TELHAS
4744399	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/09/2023

437

**OBRIGAÇÕES**

NFE a partir de: **26/11/2013** - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais)  
(CNAE's):

EDF a partir de: **01/01/2013**.

CTE a partir de: **01/03/2012** - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/12/2023

Número da Consulta:

--	--

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
11.579.983/0001-89  
**NOME EMPRESARIAL:**  
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB  
Emitido no dia 19/12/2023 as 15:35 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

439

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA**  
**CNPJ: 11.579.983/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:51:08 do dia 22/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2024.

Código de controle da certidão: **AD56.2E1C.AD0F.F02F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA**  
**CNPJ: 11.579.983/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:08 do dia 22/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2024.

Código de controle da certidão: **AD56.2E1C.AD0F.F02F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

421

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** Aditivo de Prazo

**Contrato** nº 326/2022

**Contratada:** LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. JONAS MONTEIRO DE SOUSA- Secretário Adjunto de Educação e Esportes, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 326/2022 da empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 11.579.983/0001-89, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal 8666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 20 de dezembro de 2023.

  
**GILDACI COSTA SANTOS**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.<sup>a</sup>. **GILDACI COSTA SANTOS**.

**CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.579.983/0001-89, localizada na Rua 25 de Agosto nº 160, Centro, Governador Eugênio Barros, Maranhão, representada pelo seu titular Sr. **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 82320997-0 SSP/MA e CPF nº 880.640.183-15

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 326/2022, instruído no Processo Administrativo nº 08.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



413

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**Itinga do Maranhão/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

---

**CONTRATANTE**

**GILDACI COSTA SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES**

---

**CONTRATADA**

**LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**

Representante

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**RG n.º:**

**RG n.º:**

---

**NOME: CPF:**

**CPF:**

**RG n.º:**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

**Ofício – CPL**

Itinga do Maranhão/MA, 20 de dezembro de 2023.

**A Ilma. Sra.**

**Dra. Hellyayne Damaris**

**Assessora Jurídica do Município do Itinga do Maranhão**

**Nesta**

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual – 2º Aditivo

**Contratos nº 326/2022**

Contratada: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**GILDACI COSTA SANTOS**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**



2/15

**Parecer Jurídico nº 165/2023.**

**Processo Recebido em 20/12/2023**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato nº 326/2022).

**Referência:** Processo Administrativo nº 08.016/2022 (Pregão Eletrônico nº 039/2022).

**Contratado:** LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de ônibus escolares.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

## I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo nº 326/2022, que está findando em 31 de dezembro de 2023, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 31 de maio de 2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de ônibus escolares,



sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Justificativa devidamente assinado pelo Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Termo de autorização da Secretária Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;



d) Minuta do Termo Aditivo ao  
Contrato n° 326/2022 e outros.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei n° 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.



## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.1 – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.



Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua **Cláusula Quarta**, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado



satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.



2152

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do **2º Termo Aditivo**, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

### III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de ônibus escolares, **é legal a formalização do 2º Termo aditivo de Prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 326/2022 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

453

anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2023.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 21 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral

Senhor Controlador,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual-2º Termo Aditivo

**Contratos nº 326/2022**

Contratada: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**GILDACI COSTA SANTOS**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

255

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Parecer:** 120/2023 – CGM

<b>Processo Administrativo:</b>	08.016/2022
<b>Tipo:</b>	Pregão Eletrônico nº 039/2022
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de ônibus escolares, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão – MA.

**EVOCA: Análise do 2º Termo Aditivo referente à prazo contratual sobre o contrato 326/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão – MA.**

### RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 326/2022, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- a) Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 039/2022, bem como o contrato e seu 1º termo aditivo, presente nas folhas. (fls. 01 a 410);
- b) Da manifestação de interesse da contratada em prorrogar a vigência do contrato. (fl. 411);
- c) Da comparação de mercado. (fls. 412 e 413);
- d) Da solicitação de Declaração Orçamentária. (fl. 414);
- e) Da Certidão Orçamentária. (fls. 415 a 424);



456

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- f) Justificativa apresentada pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação e Esportes para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 326/2022. (fls. 425 e 426);
- g) Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 427 a 431);
- h) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 432 a 440);
- i) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 441);
- j) Minuta do 1º termo aditivo do contrato 326/2022. (fls. 442 e 443);
- k) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 444);
- l) Parecer Jurídico de nº 165/2023, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 445 a 453);
- m) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 454);

Foi informado na minuta do aditivo do referido contrato, firmado com a Secretaria de Educação e Esportes, a prorrogação de prazo com vigência de 05 (cinco) meses á contar a partir de 01 de janeiro de 2024 á 31 de maio de 2024.

### CONCLUSÃO

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Sem mais a acrescentar; remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

**Itinga do Maranhão – MA, 22 de dezembro de 2023**

**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.<sup>a</sup> **GILDACI COSTA SANTOS**.

**CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.579.983/0001-89, localizada na Rua 25 de Agosto nº 160, Centro, Governador Eugênio Barros, Maranhão, representada pelo seu titular Sr. **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 82320997-0 SSP/MA e CPF nº 880.640.183-15

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 326/2022, instruído no Processo Administrativo nº 08.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 22 de dezembro de 2023.*



1458

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

*[Handwritten signature]*

CONTRATANTE  
GILDACI COSTA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES

*[Handwritten signature]*

CONTRATADA  
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES  
Representante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME:

NOME: CPF:

RG n.º:

CPF:

RG n.º:

RG n.º:

do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2024. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: a9eec776f661e1e4beb7b67c06181688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022**

**2º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.ª **GILDACI COSTA SANTOS**.

**CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.579.983/0001-89, localizada na Rua 25 de Agosto nº 160, Centro, Governador Eugênio Barros, Maranhão, representada pelo seu titular Sr. **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 82320997-0 SSP/MA e CPF nº 880.640.183-15

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 326/2022, instruído no Processo Administrativo nº 08.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 22 de dezembro de 2023.*

CONTRATANTE GILDACI COSTA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CONTRATADA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES Representante
--	--

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____ N.º: _____ RG: _____	_____ _____ _____
--	-------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f0437cebe6e6c52c75c5d61ca18bd509

**DECRETO Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei

Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, a Senhora **THAYSA FERNANDES RAMOS** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 150c11f165957160aa7c1bdeb5bb2da0

**DECRETO Nº 055, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 055, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº 476/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, o(a) Senhor(a) **CLARA MENESES DOS SANTOS SOUSA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b4768cfa7ea64c88254739f314329456

**DECRETO Nº 056, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 056, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 899b7d1b1e1be5d99445548963f6d32f

**DECRETO Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024**